



Prefeitura de  
**SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**

LEI Nº944/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE  
NATUREZA ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto ao Poder Executivo

**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - PRECATÓRIOS**

28.843.0030.2.600 - 4.6.90.91-01 – SENTENÇAS JUDICIAIS - R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

**Art. 2º** - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de saldo parcial ou total das seguintes rubricas:

**RESERVA DE CONTINGENCIA**

99.999.9999.9.999-9.9.99.99-0 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do Presente Lei 944 no placard desta Prefeitura municipal, no lugar de acordo com a Lei SM. do Araguaia.

**NÉLIO PONTES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

Marina B. de Souza Faria  
Chefe de Gabinete  
Decreto Nº 1249/2017

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000  
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101  
gabinete@prefsma.com.br  
www.sma.go.gov.br